



LEI Nº 7.206 , DE 12 DE ABRIL DE 2019.

PUBLICADO
D. Oficial nº 70
Data 12/04/19

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Boa Vista, com sede na Cidade de Picos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Boa Vista, CNPJ. 07.451.180/0001-77, com sede na cidade de Picos.

Art. 2º Fica assegurado à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de ABRIL de 2019.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Estadual Nerinho, PTB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).